



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2021 até o valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.001.5.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	230.000,00
10.301.0005.2.001.2.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	230.000,00
10.301.0005.2.001.1.310.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	50.000,00
TOTAL:	510.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de superávit financeiro, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Ficam alterados, em igual valor os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 e da Lei do Orçamento Anual (LOA) de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 01 de junho de 2021.


RENE LUCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar!"

MENSAGEM DE LEI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, ao Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para execução desta Lei são provenientes de superávits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do art. 43 § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964.

A abertura do Crédito Adicional Especial possibilitará a contratação complementar de serviços de saúde no Município, observados os princípios e diretrizes do SUS, de acordo com o previsto no art. 199, §1º, da Constituição Federal, através de contrato de gestão a ser firmado pela Prefeitura e transferência a instituições sem fins lucrativos - Organização de Saúde.

Com estes esclarecimentos, esperamos que essa Casa de Leis aprove o projeto de lei ora encaminhado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos senhores Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Arapeí, 01 de junho de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

Ofício n.º 108/2021 – GABINETE

Arapeí, 02, de Maio de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências."

Pelo presente, apresentamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 03, de 01 de Junho de 2021, que **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providência."**, para análise jurídica pela Câmara Municipal.

Solicitamos ainda **URGÊNCIA** quanto ao atendimento do pedido.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENÊ LÚCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI

02/06/2021

HORA: 14:38

SSP.

EXMO. SENHOR

MILTON LUIZ DE ARAÚJO MORGADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapeí - SP